PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 81/2020
CIA 0034862-19.2020.8.11.0000

OBJETO: "aquisição de microcomputadores, estações de trabalho, ultrabooks e Microcomputadores de Desenvolvimento, com garantia do fabricante de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: TORINO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0005-15
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.".
DO PREÇO: "O valor unitário da contratação é de R$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), para uma quantidade de 953 (novecentos e cinquenta e três) unidades de microcomputadores totalizando o valor global da contratação de R$ 5.293.915,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e quinze reais)."
Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2020.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2020
CIA 0040227-54.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa IMG Midea Visual Eireli **CNPJ:** 26.075.082/0001-27
Decisão: "(...). AUTORIZO a contratação da empresa IMG Midea Visual Eireli para aquisição e instalação de divisórias de acrílico entre as mesas dos desembargadores no Plenário I deste Tribunal de Justiça. Por consequência disso, **aprovo** o Projeto Básico n° 09/2020 anexado a estes autos. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 04 de novembro de 2020. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA -** Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93
Valor total: R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Cuiabá, 04 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2020
CIA 0038358-56.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Opimate Sistemas Eletrônicos Ltda. **CNPJ:** 07.287.181/0001-28
Decisão: "(...). Por estas razões e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Termo de Referência 1/2020 de lavra da Justiça Comunitária anexado a estes autos. Por conseguinte, autorizo a contratação direta da empresa Optimate Sistemas Eletrônicos Ltda para o fornecimento de internet via satélite durante a realização do projeto Araguaia Cidadão 2020 - 2ª Edição, que está previsto para ocorrer entre os dias 1º/12/2020 a 16/12/2020, nos seguintes locais: Água Boa, Santa Terezinha, Luciara, São Félix do Araguaia, Novo Santo Antônio e Cocalinho. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 29 de outubro de 2020. Assinado Digitalmente Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente do Tribunal de Justiça.".
Fundamento: art. 24, II, da Lei n. 8666/93 e Lei n. 10534/2017
Valor total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Cuiabá, 04 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2020
CIA 0038350-79.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Fundação Getúlio Vargas - FGV. **CNPJ**: 33.641.663/0001-44.
Decisão: Ante o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da Fundação Getúlio Vargas para ministrar três Cursos de Formação Continuada nos seguintes temas "Direito Tributário", "Tutela de Urgência e Tutela de Evidência" e "Licitações e Contratos Administrativos", destinados a quarenta magistrados ou Assessoria respectiva por turma, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). (...). **Publique-se**, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93. (...). Cumpra-se (...). Cuiabá, 04 de novembro de 2020. Assinado Digitalmente Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA -** Presidente do Tribunal de Justiça".
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Cuiabá, 04 de novembro de 2020.
(Assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 100707764.2017.8.11.0002 Valor da causa: R$ 55.975,63 ESPÉCIE: [Mútuo]]
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO SP CEP: 06029900 POLO PASSIVO : Nome: BARBIERI & BARBIERI LTDA . ME CNPJ: 16.928.598/000113 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 901, ATÉ 757/758, CENTROSUL, VÁRZEA GRANDE MT. CEP: 78125100
FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, expirado o prazo deste Edital de Citação, para, no prazo de
03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (Art. 652, caput, do CPC), advertindo o(s) de que, no caso de pronto pagamento dentro do prazo legal (03 dias), a verba honorária fixada no despacho inicial será reduzida pela metade, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, oporse à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.
1.1. Caso não ocorra o pagamento no prazo de 3 dias, PENHOREMSE e AVALIEMSE bens do executado. 1.2. Feita a penhora e avaliação, INTIMESE
o(s) executado(s) dos atos realizados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 1.2.1. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, Intimar também o respectivo cônjuge. 1.3. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens que lhe pertencem, cumprindo o determinado no parágrafo único do Art. 653 do CPC.
VALOR DO DÉBITO: R$55.975,63+10% de honorários advocatícios.
RESUMO DA INICIAL:A executada firmou com o exeqüente em 12/11/2015 uma "Cédula de crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro" 1 (documento anexo), no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para pagamento